

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número  
073/2017-COGEAD

Folha 01 De 02

Entrada em vigor  
01/08/2017

## Portaria da Coordenação Geral de Administração

A Coordenadora Geral de Administração  
no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO

Constituir Comissão para proceder ao Inventário Físico e Financeiro de Bens Imóveis da Coordenação Geral de Administração e Unidades Centralizadas no exercício de 2017, no período de XX/07/2017 a 31/12/2017.

#### 2.0 – COMPOSIÇÃO

A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Marcelo Gonçalves de Avellar	Presidente
Elaine das Graças Valença Pimentel	Membro
Florio João Polonini Junior	Membro
Roberto Carvalho de Paiva	Membro

#### 3.0 – COMPETÊNCIA

##### 3.1 – Compete à Comissão de Inventário:

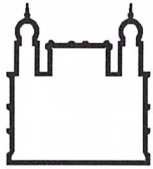
- 3.1.1 - Receber os relatórios enviados pelo Serviço de Patrimônio da COGEAD (SEPAT/COGEAD);
- 3.1.2- Elaborar relatório inicial descrevendo qual será a metodologia e ações a serem realizadas pela Comissão;
- 3.1.3 - Analisar tecnicamente os resultados encontrados;
- 3.1.4 - Propor ações corretivas e preventivas para melhorar os processos de trabalho do Patrimônio;
- 3.1.5 - Ao fim dos trabalhos, encaminhar o processo de inventário ao SEPAT/COGEAD com relatório final dos resultados obtidos, contendo as informações identificadas pela Comissão e solicitar envio para ciência do Ordenador de Despesas e providências – prazo 31/12/2017.

Cancela

Altera

Distribuição  
GERAL

Data  
01/08/2017



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

073/2017-COGEAD

Folha

02

De

02

Entrada em vigor

01/08/2017

## Portaria Diretoria de Administração

### 3.2 - Compete ao Serviço de Patrimônio da COGEAD – SEPAT/COGEAD:

**3.2.1** - Realizar a abertura de processo administrativo de inventário para anexação dos atos administrativos realizados pela Comissão;

**3.2.2**- Assessorar a Comissão de Inventário, colaborando com as informações solicitadas;

**3.2.3**- Após o encerramento do inventário, encaminhar o referido Processo para ciência do Ordenador e providências – prazo 31/12/2017 e posterior envio ao Serviço de Contabilidade da Unidade Gestora (UG) para análise.

### 4.0 – VIGÊNCIA

A Portaria terá vigência a partir da presente data.

Flávia Silva

Coordenadora Geral de Administração  
FIOCRUZ

Cancela

Altera

Distribuição

GERAL

Data

01/08/2017